



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 19 de novembro de 2024 www.santafedosul.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 674

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	16
Outros atos	16
Dispensas	17
UNIFUNEC	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Edital - Outros	19
Recursos	21
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Extrato	22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 19/11/2024 às 10:39:30 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diario.com.br/verificacao/9856e29b5-94b7-29ce15>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.771, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Institui a obrigatoriedade de divulgação dos Conselhos Municipais na página eletrônica da Prefeitura na internet."

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade a todos os órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, de divulgação na página da Prefeitura na internet, de informações dos Conselhos Municipais para assegurar a transparência da gestão e o acesso aos cidadãos.

Art. 2º O sítio digital em plataforma de acesso tanto em computador quanto em aplicativos de celular destinado aos Conselhos Municipais deverá divulgar:

I - A composição de cada Conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II - O período de mandato dos Conselheiros, calendário e regulamento dos processos de escolha;

III - Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail, WhatsApp e endereços das diversas redes sociais) para a facilidade de comunicação dos cidadãos com o conselho;

IV - Divulgação com antecipação mínima de 30 dias as datas, horários e locais de reuniões a realizar-se;

V - Divulgação da pauta de cada reunião com antecedência mínima de 15 dias;

VI - Arquivos contendo as legislações, regimentos internos, portarias, decretos e demais atos administrativos pertinentes, as atas das reuniões, editais, resoluções e deliberações aprovadas.

§1º Os arquivos citados no inciso VI deverão ser disponibilizados até 10 (dez) dias úteis da data de expedição.

§2º Os documentos devem ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal destinado aos Conselhos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de outubro de 2024.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração**

Decretos

DECRETO Nº 5770, DE 02 DE OUTUBRO 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 355.241,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.595, de 13 de dezembro de 2023.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 136 -

06.002.15.452.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$13.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 13.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 156 -

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$235,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 235,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 156 -

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$1.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 156 -

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$1.200,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.200,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 172 -

07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL



07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$3.100,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.100,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 172 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$5.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
5.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 72 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS
- PESSOAL CIVIL
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$500,00
01.110.0000.0000 GERAL 500,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 172 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$5.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
5.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 201 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$5.000,00
05.303.0003.0000 Saúde - DST/AIDS e Hepatites
Virais 5.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 32 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS
- PESSOAL CIVIL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
nº Ficha: 428 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

R\$6.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.500,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 33 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
nº Ficha: 139 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 159 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$48.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 48.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL
nº Ficha: 61 -
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$2.000,00
01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO
2.000,00

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
nº Ficha: 101 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 112 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$1.000,00



01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00	R\$1.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.000,00
nº Ficha: 160 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -	nº Ficha: 176 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$2.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 2.000,00	R\$5.000,00
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 5.000,00
nº Ficha: 261 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	nº Ficha: 176 -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
R\$1.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$10,00
nº Ficha: 188 -	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10,00
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 -	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	nº Ficha: 422 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 -
R\$8.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 8.000,00	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$35.000,00
nº Ficha: 238 -	01.110.0000.0000 GERAL 35.000,00
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	09.003 - ENSINO - LIVRE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	nº Ficha: 385 -
R\$8.000,00	09.003.12.362.8.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 8.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 74 -	R\$3.770,00
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.230.0000.0000 ENSINO MÉDIO 3.770,00
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$23.000,00	nº Ficha: 85 -
01.110.0000.0000 GERAL 23.000,00	03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 74 -	R\$1.000,00
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$1.000,00	nº Ficha: 19 -
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00	01.001.4.122.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 160 -	R\$4.000,00
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 103 -
	04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	nº	Ficha:	78	-
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00			-
INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
R\$4.600,00	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01.110.0000.0000 GERAL 4.600,00	R\$12.857,00			
	01.110.0000.0000 GERAL 12.857,00			
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,			
INFORMÁTICA	TRÂNSITO E DEFE SOCIAL			
nº	Ficha:	103	-	
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00	nº	Ficha:	48	-
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	01.002.6.181.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00			-
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
INFORMÁTICA	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E			
R\$57.000,00	DEPENDÊNCIAS			
01.110.0000.0000 GERAL 57.000,00	R\$5.500,00			
	01.110.0000.0000 GERAL 5.500,00			
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.002 - ENSINO			
nº	Ficha:	162	-	
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00	nº	Ficha:	373	-
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00			-
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
R\$20.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00	R\$6.700,00			
	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.700,00			
nº	Ficha:	86	-	
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	nº	Ficha:	94	-
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00			-
R\$6.100,00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			
01.110.0000.0000 GERAL 6.100,00	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
	R\$11.000,00			
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00			
nº	Ficha:	217	-	
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.40.00.00.00.00	Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	crédito adicional suplementar de que trata o caput do			
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	artigo 1º, serão provenientes consequentemente das			
SOCIAL	anulações parciais/totais de dotação do orçamento			
R\$5.000,00	que também especifica, nos termos da Legislação em			
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	vigor.			
5.000,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E	nº	Ficha:	198	-
INDÚSTRIA	07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00			-
nº	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$57.000,00			
12.001.23.695.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL	57.000,00			
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
INDÚSTRIA	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
R\$21.500,00	nº	Ficha:	198	-
01.110.0000.0000 GERAL 21.500,00	07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00			-
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$20.000,00			
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
nº	20.000,00			
03.001.4.123.1.2010-4.4.90.52.00.00.00.00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	nº	Ficha:	198	-
R\$2.669,00	07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00			-
01.110.0000.0000 GERAL 2.669,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$35.000,00			
	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				



35.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 198 -
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$11.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$23.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 23.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$13.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 13.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 153 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 169 -
07.001.10.302.6.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$10,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 173 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
5.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00
nº Ficha: 202 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$8.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
8.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$235,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 235,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 398 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
nº Ficha: 439 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00



11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 411 -	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -	nº Ficha: 74 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$1.500,00	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.000,00
	01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 44 -	nº Ficha: 45 -
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 -	01.002.6.181.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
MATERIAL DE CONSUMO R\$2.500,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.500,00	01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
09.002 - ENSINO	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 379 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 -	nº Ficha: 84 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$3.770,00	03.001.4.123.1.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 3.770,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.100,00
	01.110.0000.0000 GERAL 2.100,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 157 -	nº Ficha: 175 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -	07.001.10.302.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$1.200,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.100,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.200,00	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.100,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 157 -	nº Ficha: 84 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -	03.001.4.123.1.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 5.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
nº Ficha: 202 -	nº Ficha: 449 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -	12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.500,00
05.303.0003.0000 Saúde - DST/AIDS e Hepatites Virais 5.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 5.500,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	nº Ficha: 430 -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
nº Ficha: 34 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.000,00
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$1.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 75 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
nº Ficha: 160 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$4.600,00
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 4.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$30.000,00	



02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 75 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.857,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.857,00

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 381 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.700,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
6.700,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
nº Ficha: 142 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E

DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 75 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$500,00
01.110.0000.0000 GERAL 500,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 75 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 86 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
R\$2.669,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.669,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 88 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 -

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$4.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 02 de outubro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.771, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 26.009,57 (Vinte e Seis Mil e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.762, de 10 de outubro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 450)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem

Valor: R\$ 26.009,57

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 26.009,57

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de outubro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.772, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 28.603,56 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.763, de 10 de outubro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 180)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Valor: R\$ 28.603,56

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 28.603,56

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de outubro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.773, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no

valor total R\$ 111.071,85 (Cento e Onze Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.764, de 10 de outubro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 181)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem

Valor: R\$111.071,85

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 111.071,85

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de outubro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.774, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 63.862,68 (Sessenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.765, de 10 de outubro de 2024.

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 60 -
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$15.000,00

01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 62 -
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$40.000,00

01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 176 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$8.862,68

05.302.0003.0000 Saúde - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recurso do Tesouro (FR 01) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 01 - TESOIRO R\$ 55.000,00

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 8.862,68

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de outubro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5775, DE 10 DE OUTUBRO 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 104.103,68 (Cento e Quatro Mil, Cento e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.766, de 10 de outubro de 2024.

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 336 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS

E INSTALAÇÕES

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$104.103,68

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 337 -

09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$104.103,68

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de outubro de 2024.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração****DECRETO Nº 5.776, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 8.620.006,35 (Oito Milhões, Seiscentos e Vinte Mil, Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.767, de 10 de outubro de 2024.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 01 - 01.000 -

01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E

DEPENDÊNCIAS

R\$171.000,00

01.110.0000.0000 GERA

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 12 -

01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E

DEPENDÊNCIAS

R\$110.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 110.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 29 -

01.001.8.244.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$8.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 8.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 40 -

01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$421.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 421.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 49 -

01.002.6.182.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$1.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 67 -

02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$538.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 538.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

nº Ficha: 79 -

03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$259.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 259.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

nº Ficha: 106 -

05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$199.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 199.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 122 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$118.000,00



01.110.0000.0000 GERAL 118.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 134 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$1.100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.100.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 166 -
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$208.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 208.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 182 -
07.001.10.303.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$41.000,00
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 41.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 190 -
07.001.10.304.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$48.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 48.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 208 -
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$220.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 220.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 231 -
08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$80.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 80.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 243 -
08.002.8.243.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$76.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 76.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 338 -
09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$500.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 500.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 351 -
09.002.12.365.8.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$200.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 200.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 362 -
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$900.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 900.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 374 -
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$400.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 400.000,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 406 -
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$104.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 104.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
nº Ficha: 423 -
12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$114.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 114.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
nº Ficha: 434 -
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$58.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 58.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 151 -



07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$25.000,00
R\$54.400,00	01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00
05.313.0000.0000 Transferências provenientes	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	nº Ficha: 109 -
agentes 54.400,00	05.001.20.606.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
nº Ficha: 198 -	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -	ABASTECIMENTO E MEIO AM
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	R\$8.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00
R\$128.000,00	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
05.313.0000.0000 Transferências provenientes	PÚBLICOS
do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	nº Ficha: 125 -
agentes 128.000,00	06.001.15.452.5.2014-3.1.91.13.00.00.00.00 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
nº Ficha: 69 -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.94.00.00.00.00 -	PÚBLICOS
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$6.000,00
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
R\$10.000,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00	nº Ficha: 154 -
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO	07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -
DO MUNICÍPIO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
nº Ficha: 136 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 -	R\$13.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 13.000,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICOS	nº Ficha: 169 -
R\$30.000,00	07.001.10.302.6.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 233 -	R\$9.000,00
08.002.8.244.7.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 -	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	9.000,00
SOCIAL	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$10.000,00	nº Ficha: 185 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	07.001.10.303.6.2022-3.1.91.13.00.00.00.00 -
10.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
09.002 - ENSINO	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 353 -	R\$3.000,00
09.002.12.365.8.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 -	01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
R\$10.000,00	SOCIAL
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-	nº Ficha: 211 -
ESCOLA 10.000,00	08.001.8.244.7.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
DEPENDÊNCIAS	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
nº Ficha: 15 -	SOCIAL
01.001.4.122.1.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 -	R\$20.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	20.000,00
DEPENDÊNCIAS	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
R\$11.000,00	nº Ficha: 234 -
01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00	08.002.8.244.7.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
nº Ficha: 70 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 -	SOCIAL



R\$14.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
14.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 377 -
09.002.12.122.8.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$30.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
30.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
nº Ficha: 437 -
12.001.23.695.11.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 139 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 158 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$5.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 5.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL
nº Ficha: 66 -
01.002.6.181.3.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$14.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 14.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 176 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$102.620,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
102.620,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 161 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$20.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
20.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 176 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$21.137,32
05.302.0003.0000 Saúde - Média e Alta Complexidade 21.137,32
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 148 -
06.002.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$170.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 170.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 85 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
09.003 - ENSINO - LIVRE
nº Ficha: 388 -
09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$1.000.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000.000,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
nº Ficha: 103 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
R\$35.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 35.000,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
nº Ficha: 103 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
R\$70.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 70.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 217 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$11.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
11.000,00

**08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

nº Ficha: 249 -
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$6.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 6.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 9 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 20 -
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$9.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

nº Ficha: 47 -
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$37.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 37.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 77 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$53.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 53.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

nº Ficha: 114 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$24.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 24.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 131 -
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO**DO MUNICÍPIO**

nº Ficha: 144 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$162.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 162.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 163 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$180.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 180.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 177 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$32.000,00

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 32.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 196 -
07.001.10.304.6.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$1.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nº Ficha: 218 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$28.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 28.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

nº Ficha: 240 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$18.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 18.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

nº Ficha: 249 -
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$9.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 9.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE

**MÉDIA COMPLEXIDADE**

nº Ficha: 263 -
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$11.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 11.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 304 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$13.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 13.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 371 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$145.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 145.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 382 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$28.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 28.000,00

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 416 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

R\$11.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

nº Ficha: 432 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$21.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 21.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

nº Ficha: 442 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$4.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

nº Ficha: 421 -
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$68.849,03

01.110.0000.0000 GERAL 68.849,03

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOIRO R\$ 8.416.469,03

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 203.537,32

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de outubro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos**Outros atos****AVISO DE LICITAÇÃO**

(RETOMADA DE SESSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90045/2024

Sequencia Administrativa nº 42/2024

PROCESSO Nº 1619/2024

1.1. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **10:00 horas do dia 21/11/2024** será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº90045/2024**, na plataforma compras.gov, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços de cuidador para atendimento das necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes acolhidas na Casa Lar I e II, a serem executados conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Através deste aviso ficam convocadas todas as licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 19 de novembro de 2024.

Priscila Garcia padilha
Pregoeira

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, encontra-se aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA sob nº 90048/2024 (compras.gov.br)**, sequência administrativa nº **44/2024**, Processo nº **1740/2024**, do tipo **menor preço item único**, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para a aquisição de blocos de concreto intertravado com dimensões de 10x20x06 para reforma do calçamento interno do Viveiro Municipal de Mudanças para melhorar o calçamento interno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período de envio de propostas: Das 08:00 horas (BR) do dia 19/11/2024 até às 07:59 horas (BR) do dia 25/11/2024.

Data da sessão: 25/11/2024

Horário da Fase de Lances: início às 08:00 (Horário de Brasília com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Local: Compras Gov.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Condição de Participação: NÃO É Exclusivo ME/EPP

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Compras da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: compras@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500 - ramal 191 - Évelin, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que

determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br na aba: Empresa/ Dispensa de Licitações/ Aberta.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 19 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, encontra-se aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA sob nº 90049/2024 (compras.gov.br)**, sequência administrativa nº **45/2024**, Processo nº **1741/2024**, do tipo **Empreitada por menor preço global**, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para reforma do Viveiro Municipal de Mudanças através do serviço de instalação de blocos de concreto intertravado com dimensões de 10x20x06 para melhorar o calçamento interno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período de envio de propostas: Das 08:00 horas (BR) do dia 19/11/2024 até às 07:59 horas (BR) do dia 25/11/2024.

Data da sessão: 25/11/2024

Horário da Fase de Lances: início às 08:00 (Horário de Brasília com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Local: Compras Gov.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Condição de Participação: NÃO É Exclusivo ME/EPP

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Compras da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: compras@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500 - ramal 191 - Évelin, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br na aba: Empresa/ Dispensa de Licitações/ Aberta.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 19 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, comunica aos licitantes interessados na **Dispensa**



Eletrônica Nº 43/2024 PROCESSO Nº 1738/24, que fora observado erro formal de digitação no edital, e faz constar a seguinte alteração:

Onde se lê na página 02-46:

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Leia-se:

Regime de Execução: Menor preço por item.

Cabe-nos comunicar que tal consideração consta corretamente descrita no Termo de Referência e no restante do Aviso, posto que a Dispensa Eletrônica é menor preço por item.

Vale destacar que no portal do compras.gov todos os itens desta dispensa eletrônica estão cadastrados, totalizando-se 4 itens diferentes, podendo participar todos os interessados com ramo de atividades pertinentes.

Comunicamos ainda que tal consideração não influencia na elaboração da proposta, tratando-se de mero erro formal, prevalecendo as condições previstas no Aviso, bem como no Termo de Referência, mantendo-se as demais exigências do instrumento convocatório, inclusive a data agendada para a sessão.

Santa Fé do Sul - SP, 19 de novembro de 2024.

Evelin Wendy Tozo
Agente de Contratação

.....



UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

Edital do Resultado das Provas – PVO e AVT

18 de novembro de 2024

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC** torna público o **EDITAL DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024** conforme segue:

1. DO RESULTADO DAS PROVAS – PVO E AVT

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
66386	ADRIANO CÉSAR CALENTI	25/01/1984	5	4	9	59,00		59,00
65360	ALINE GALERA GRECO PANISSO	03/02/1986	10	4	9	74,00		74,00
65314	AMANDA TEIXEIRA SOARES	13/06/1995	0	0	0	Ausente	0,50	0,00
66610	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS AISSA	13/04/1994	5	4	8	55,00	0,50	55,50
65368	ANTONIO AUGUSTO PINTO JUNIOR	04/02/1991	0	0	0	Ausente	1,00	0,00
65371	ARIEL DA SILVA BORGES	11/05/1995	7	4	8	61,00		61,00
65329	BRUNA DA SILVA FERREIRA	13/11/1986	5	2	10	59,00	0,50	59,50
65657	CARLOS ALBERTO TOLÓ	20/09/1979	6	2	7	50,00	0,50	50,50
66613	CARMENCITA VENANCIA LEITE DA SILVA	06/04/1983	5	3	6	45,00		45,00
65358	CLAUDIO ROBERTO JORGE	28/10/1974	6	3	6	48,00	0,50	48,50
66428	CRISTIANO SANTINI DOS SANTOS	21/02/1988	6	1	6	44,00		44,00
65362	DANIELA ARRUDA DOS SANTOS	31/07/1977	4	2	7	44,00	0,50	44,50
65350	DANIELLY CASTRO BIZZI	02/07/1999	0	0	0	Ausente		0,00
65331	DANILO GALLO DOS SANTOS	10/10/1986	5	2	9	55,00	1,00	56,00
65345	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	27/07/1990	7	3	11	71,00		71,00
66756	DORCAS PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	06/11/1986	8	2	6	52,00	0,00	52,00
65359	EDUARDO DE SOUZA CRUZ	07/01/1998	7	3	7	55,00		55,00
65555	EDWARD ROCHA GARRIDO	24/04/1975	6	4	7	54,00		54,00
65372	ELAINE MENEZES VIEIRA CABRAL	11/05/1978	4	1	2	22,00		22,00
65448	ELENICE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	27/02/1978	3	1	5	31,00	0,50	31,50
65315	ELIZANE SENNA DE SOUSA	13/01/1994	6	1	7	48,00	0,50	48,50
65352	ELIZANGELA SOARES DE OLIVEIRA CAMPANELI	16/10/1982	6	2	9	58,00		58,00
66805	EMERSON DE PAULA	10/08/1975	6	2	8	54,00	1,00	55,00
65353	FABIO CERVANTES DE CASTRO	18/02/1988	6	2	6	46,00		46,00
66651	FABRICIO SANGALI BUZINARO	26/03/1999	8	2	9	64,00	0,50	64,50
65476	FELIPE APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	14/08/1985	8	4	7	60,00	1,00	61,00
65313	FRANCINE DANTAS PARDO	07/11/1994	10	4	11	82,00		82,00
65337	FRANK TOSHINOBU TANAKA	18/10/1980	0	0	0	Ausente		0,00
66115	GEOVANA PEREIRA PAZ LANDIM	30/04/1999	0	0	0	Ausente		0,00
66768	GIOVANI AUGUSTO SARAUZA	22/05/1977	0	0	0	Ausente		0,00
65339	HEITOR MASCARELLI FERNANDES	27/11/1995	7	1	8	55,00		55,00
65354	ISABELA CAROLINA DONADES FERREIRA	02/03/2001	7	3	6	51,00		51,00

Fale conosco
17 3641.9000
unifunec.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
Campus I – Rua Oito, 854, Centro
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000

PÁGINA 1 DE 2



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MR	CE	PVO	AVT	TOTAL
65357	ISABOHR MIZZA VELOSO DOS SANTOS	20/09/1991	7	0	7	49,00	0,00	49,00
65341	JAYNE APARECIDA VIEIRA	01/07/1995	8	4	9	68,00	0,50	68,50
65328	JEAN CARLOS DA SILVA	15/08/1978	5	2	4	35,00		35,00
65325	JOÃO PEDRO DUARTE BORTOLOTI	22/06/2003	6	3	10	64,00		64,00
66130	JOÃO VITOR DE AZEVEDO	09/02/1985	5	1	3	29,00		29,00
66759	JOSE CARLA CATARINO RAMIREZ	04/04/1979	8	1	5	46,00		46,00
66152	JULIANA CÉZARE GALINDO SEINO	01/03/1983	7	4	6	53,00	0,50	53,50
66743	JULIANA MENEZES ROSA	18/11/1997	7	3	6	51,00	1,00	52,00
66745	LEANDRO JOSÉ SEGURA	31/07/1978	4	3	5	38,00	0,50	38,50
66314	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS BERTACHINI	16/02/1994	5	3	8	53,00		53,00
65333	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	20/02/1984	0	0	0	Ausente		0,00
65320	LUIZ ANTONIO PERES TRIVELATO JUNIOR	19/01/1988	7	4	8	61,00	0,50	61,50
65364	LUIZ GUSTAVO TAVARES FARIA	27/04/1998	4	3	5	38,00		38,00
66042	MARIA CAROLINA CRUZ DE LIMA	20/06/1996	5	3	4	37,00		37,00
65323	MARIA PINH CAETANO	24/12/1958	4	3	4	34,00		34,00
65351	MARIANA DUARTE	22/02/2001	0	0	0	Ausente		0,00
66727	MIGUEL ANGELO CAVALINI PINHEIRO	27/09/1983	4	3	8	50,00		50,00
65340	MOISÉS ADÃO MACHADO	26/03/1997	2	1	5	28,00		28,00
66093	NAYARA SANTIAGO RUIZ DE LIMA	06/05/1993	0	0	0	Ausente		0,00
65363	OLÍVIA MARIA CAMPANELI	28/05/1990	8	4	9	68,00		68,00
66324	PATRÍCIA LOCATTI BORTOLATO	08/04/1978	3	1	2	19,00		19,00
65474	PRISCILA DANIELLE BARBOSA DE ALMEIDA	12/09/1983	8	4	6	56,00	1,00	57,00
65312	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	22/05/2000	7	1	8	55,00		55,00
65365	RAFAELA LOZANO RUIZ	13/12/1999	9	1	10	69,00	0,50	69,50
66784	RODRIGO MAROELI DA SILVA	22/03/1995	8	5	8	66,00		66,00
65348	ROSANGELA DE JESUS RIBEIRO	28/02/1974	4	4	4	36,00		36,00
66284	ROSIANE BARBOZA MARANGÃO MACHADO	26/03/1998	5	2	5	39,00	0,50	39,50
65326	SILVIA REGINA PESSOA NOVO	15/07/1979	7	1	10	63,00		63,00
65356	THIAGO AUGUSTO NEVES DOS SANTOS	16/05/2000	9	4	9	71,00		71,00
66206	TÚLIO SILVA GALBIATI	13/02/1989	8	3	6	54,00		54,00
66174	UESLEY GUTIERREZ DE ARAÚJO	16/01/1986	8	2	11	72,00	1,00	73,00
65343	VANESSA VIEIRA ANDREAZZI DOMINGUES	08/01/1993	6	2	6	46,00		46,00
65349	VINICIUS CAMPANHOLO PAVIM	02/06/1993	8	2	7	56,00		56,00
65355	VIVIANE SILVA DE BESSA	14/06/1996	0	0	0	Ausente		0,00
65310	WIVIAN GRAZIELE MAGLIARO CALDEIRA	04/03/1981	5	0	4	31,00	0,00	31,00

SANTA FÉ DO SUL-SP, 18 de novembro de 2024.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

– PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC –

Fale conosco
17 3641.9000
unifunec.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
Campus I – Rua Oito, 854, Centro
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000

PÁGINA 2 DE 2



Recursos



CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

Edital de Decisão Sobre Recursos
Gabarito das Provas Objetivas

18 de novembro de 2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC torna público o **EDITAL DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 conforme segue:

1. DA DECISÃO SOBRE RECURSOS - GABARITO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - PVO

- 1.1 Da decisão sobre os recursos apresentados contra o Gabarito das **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do Concurso Público Nº 003/2024 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC realizadas no dia **10 DE NOVEMBRO DE 2024**:

RECURSO - QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	DECISÃO
65476	FELIPE APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	3	INDEFERIDO.
65320	LUIZ ANTONIO PERES TRIVELATO JUNIOR	14	DEFERIDO. Alterar gabarito para "C"
65365	RAFAELA LOZANO RUIZ	18	INDEFERIDO.
66651	FABRICIO SANGALI BUZINARO	18	INDEFERIDO.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis aos candidatos que os interpuseram, em até 24h no site www.glconsultoria.com.br em "Área do Candidato".

3. DA RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

LP - LÍNGUA PORTUGUESA										MR - MATEMÁTICA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	A	C	D	B	B	C	A	D	B	A	C	C	D
CE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	D	B	A	A	C	D	C	B	A	D	C

QUESTÃO Nº 14. Alterar gabarito. Considerar como correta a alternativa "C"

SANTA FÉ DO SUL-SP, 18 de novembro de 2024.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC -

Fale conosco
17 3641.9000
unifunec.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL - UNIFUNEC
Campus I - Rua Oito, 854, Centro
Campus II - Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Campus III - Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP - CEP 15775-000

PÁGINA 1 DE 1



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	Nota de Empenho
Processo nº	037/2024
Dispensa nº	036/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia e filmagem para realização da Sessão Solene de entrega de título de cidadão Santa-fé-sulense, a ser realizada dia 09 de agosto de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	PEDRO P. DE SOUZA FOTOGRAFIA - CNPJ - 12.039.940/0001-73
Vigência	15 (quinze) dias.
Valor Global	R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais).
Autorização da Contratação	07 de agosto de 2024

Santa Fé do Sul/SP, 07 de agosto de 2024.
Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	013/2024
Processo nº	042/2024
Dispensa nº	040/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de levantamento geral dos bens móveis e imóveis, com análise de cadastro, classificação das contas, reavaliação à preço de mercado e depreciação, regularização, dentre outros serviços correlatos e necessários à plena gestão do patrimônio da câmara municipal de santa fé do sul, atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, resoluções e atendimento as exigências por parte do egrégio tribunal de contas do estado de São Paulo, dispondo de maior transparência ao patrimônio público, conforme quantidades e especificações previstas no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	FCM SEGANTINI - SOLUÇÕES CONTABEIS E PATRIMONIAIS - CNPJ: 50.339.868/0001-99
Vigência	02 (dois) meses - início a partir da assinatura do contrato
Valor Global	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Assinatura	05 de novembro de 2024

Santa Fé do Sul/SP, 05 de novembro de 2024.
Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	Nota de Empenho
Processo nº	043/2024
Dispensa nº	041/2024
Objeto	Contratação de serviços técnicos especializados de Perícia Médica, consistente no atendimento médico pericial para apuração de incapacidade laborativa, ou não, de servidor público efetivo, lotado na Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, bem como a emissão do competente laudo médico pericial, para fins de constatação de incapacidade, mediante laudo médico auxiliando a instrução de processos de concessão de benefícios de Aposentadoria, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	- MULTIMED CLINICA DE SAUDE DO TRABALHADOR LTDA - CNPJ. 32.857.530/0001-47
Vigência	10 (dez) dias.
Valor Global	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Autorização da Contratação	29 de outubro de 2024

Santa Fé do Sul/SP, 29 de outubro de 2024.
Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	Nota de Empenho
Processo nº	044/2024
Dispensa nº	042/2024
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, visando suprir a demanda da câmara municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	BIRIPEL EMBALAGENS LTDA - CNPJ. 03.748.769/0001-80.
Vigência	15 (quinze) dias
Valor Global	R\$ 2.326,41 (dois mil trezentos e vinte e seis reais).
Assinatura	05 de outubro de 2024

Santa Fé do Sul/SP, 05 de outubro de 2024.
Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	Nota de Empenho
Processo nº	038/2024
Dispensa nº	037/2024



Objeto	Contratação de serviços de Mestre de Cerimonia para realização da Sessão Solene de entrega de título de cidadão Santa-fé-sulense, a ser realizada dia 09 de agosto de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	- ILSO N COLOMBO D LIMA ME - CNPJ - 21.715.023.0001/52
Vigência	01 (um) dia.
Valor Global	R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Autorização da Contratação	07 de agosto de 2024

Santa Fé do Sul/SP, 07 de agosto de 2024.
Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	Nota de Empenho
Processo nº	037/2024
Dispensa nº	036/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia e filmagem para realização da Sessão Solene de entrega de título de cidadão Santa-fé-sulense, a ser realizada dia 09 de agosto de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	PEDRO P. DE SOUZA FOTOGRAFIA - CNPJ - 12.039.940/0001-73
Vigência	15 (quinze) dias.
Valor Global	R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais).
Autorização da Contratação	07 de agosto de 2024

Santa Fé do Sul/SP, 07 de agosto de 2024.
Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	013/2024
Processo nº	042/2024
Dispensa nº	040/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de levantamento geral dos bens móveis e imóveis, com análise de cadastro, classificação das contas, reavaliação à preço de mercado e depreciação, regularização, dentre outros serviços correlatos e necessários à plena gestão do patrimônio da câmara municipal de santa fé do sul, atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, resoluções e atendimento as exigências por parte do egrégio tribunal de contas do estado de São Paulo, dispondo de maior transparência ao patrimônio público, conforme quantidades e especificações previstas no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada	FCM SEGANTINI - SOLUÇÕES CONTABEIS E PATRIMONIAIS - CNPJ: 50.339.868/0001-99
Vigência	02 (dois) meses - início a partir da assinatura do contrato
Valor Global	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Assinatura	05 de novembro de 2024

Santa Fé do Sul/SP, 05 de novembro de 2024.
Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	Nota de Empenho
Processo nº	043/2024
Dispensa nº	041/2024
Objeto	Contratação de serviços técnicos especializados de Perícia Médica, consistente no atendimento médico pericial para apuração de incapacidade laborativa, ou não, de servidor público efetivo, lotado na Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, bem como a emissão do competente laudo médico pericial, para fins de constatação de incapacidade, mediante laudo médico auxiliando a instrução de processos de concessão de benefícios de Aposentadoria, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	- MULTIMED CLINICA DE SAUDE DO TRABALHADOR LTDA - CNPJ. 32.857.530/0001-47
Vigência	10 (dez) dias.
Valor Global	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Autorização da Contratação	29 de outubro de 2024

Santa Fé do Sul/SP, 29 de outubro de 2024.
Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	Nota de Empenho
Processo nº	044/2024
Dispensa nº	042/2024
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, visando suprir a demanda da câmara municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	BIRIPEL EMBALAGENS LTDA - CNPJ. 03.748.769/0001-80.
Vigência	15 (quinze) dias
Valor Global	R\$ 2.326,41 (dois mil trezentos e vinte e seis reais).
Assinatura	05 de outubro de 2024

Santa Fé do Sul/SP, 05 de outubro de 2024.
Ana Paula Pelaio Garcia Toppan



Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	Nota de Empenho
Processo nº	038/2024
Dispensa nº	037/2024
Objeto	Contratação de serviços de Mestre de Cerimonia para realização da Sessão Solene de entrega de título de cidadão Santa-fé-sulense, a ser realizada dia 09 de agosto de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	- ILSON COLOMBO D LIMA ME - CNPJ - 21.715.023.0001/52
Vigência	01 (um) dia.
Valor Global	R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Autorização da Contratação	07 de agosto de 2024

Santa Fé do Sul/SP, 07 de agosto de 2024.

Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Presidente da Câmara Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 985e-2983-9467-29ce-f5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 674, ano IV, veiculado em 19 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 19/11/2024 às 10:39:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/985e-2983-9467-29ce-f5>